

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 200/GR/UFFS/2020

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2020 E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2020, que trata do Processo Seletivo de Candidatos à vagas em disciplina isolada para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, com base na análise realizada, torna pública a homologação dos candidatos selecionados no processo seletivo:

# 1 RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES

#### 1.1 Disciplina: Estado, Desenvolvimento e Políticas Públicas no Brasil

I - Em conformidade com o item 8.3 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2020 os candidatos não serão chamados para matrícula, pois não haverá oferta do componente curricular.

1.2 Disciplina: Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas

Classificação	Nome do Candidato	Situação
01	Leandro Ferreira Paz	Selecionado
02	Sandro Adriano Schneider	Selecionado
03	Matheus de Moraes Carvalho	Selecionado
04	Taís Cristiane Lenz	Selecionado
05*	Ablah Aires Nasser	Selecionado
06*	Veridiana Kronbauer	Suplente
07	Cláudia Vanessa Schneider	Suplente
08*	Douglas Cristiano Engers Cristaldo	Suplente
09*	Alcides Schleger	Suplente
10	Samara Neis Schein	Suplente
11	Diogo César Assunção	Suplente

<sup>\*</sup> Classificação obtida pelo item 4.3 do edital.

1.3 Disciplina: Estado, Direito e Desenvolvimento no Brasil

Classificação	Nome do Candidato	Situação
01	Cláudia Jussara Harlos Heck	Selecionado
02	Sílvio de Oliveira	Selecionado
03	Cláudia Fernanda Veiga de Mendonça	Selecionado
04	Luciano de Wallau	Selecionado *
05	Diego Berwald	Selecionado *
06**	Patrícia Cristiane Franco	Suplente
07**	Gabriela Cristina Weiler	Suplente
08**	Brenda Maitê Güllich Tolomini	Suplente
09**	Lisiane Herpich	Suplente

<sup>\*</sup> Selecionados com base no item 2.1.3 do edital.

### 1.4 Disciplina: Tecnologia Social e Políticas Públicas para o Desenvolvimento

I - Em conformidade com o item 8.3 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2020 os candidatos não serão chamados para matricula, pois não haverá oferta do componente curricular.

<sup>\*\*</sup> Classificação obtida pelo item 4.3 do edital.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### 2 DA MATRÍCULA

- **2.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula conforme o EDITAL Nº 669/GR/UFFS/2019 junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas do *campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 Cerro Largo RS no dia **13 de março de 2020**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- **2.2** O candidato deverá estar instruído dos seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:
- I cópia do documento de identidade com foto (RG) e do CPF;
- II cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;
- III cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- **IV** cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;
- V cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.
- **2.3** O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.
- 2.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

Chapecó-SC, 11 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor